

Lei nº 5/71

Rosário Lago de Louza, Distrito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Est. São Paulo.-

Lago sobre que a Câmara Municipal de Luritiba, Decretou, & Euz

Sanctiono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica aberto na contadaria municipal, um crédito Especial no valor de R\$ 1.349,14 (um mil trezentos e quarenta e nove cruzados e quatorze centavos.)

Art. 2º Infundido crédito destina-se ao pagamento à ELSP - Empresas Elétricas de São Paulo, pelo consumo de energia elétrica no serviço de 1970, nas cidades de Luritiba e em Lourdes (Iluminação Pública).

Art. 3º Para abertura do referido crédito anula-se parcialmente a seguinte verba orçamentária:...

3.2.6.0.0.0. - Fundo de Reserva Orçamentária
R\$ 1.349,14

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luritiba, 12 de abril de 1971

Rosário
Rosário Franco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Suzana Maria da Glória Luritiba
Secret. Assoc. de Contabilidade